



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL Nº 002/2021 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL CONDEF/ES BIÊNIO 2021-2023

I- INTRODUÇÃO

Art. 1º O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Espírito Santo – CONDEF é regulado pela lei Estadual nº 302/2004 de 02 de dezembro de 2004 que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência e pela Lei Complementar nº 830/2016 publicada em 06 de julho de 2016 que cria a Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH. O CONDEF é um órgão colegiado, permanente, de composição paritária entre o governo e a sociedade civil, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador, com a finalidade de assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais da pessoa com deficiência.

II- DA FINALIDADE

Art. 2º A Comissão Eleitoral constituída para organização do Processo Eleitoral regido por este Edital, nos usos das suas atribuições legais, conferidas pelas legislações citadas acima, CONVOCA as Representações da Sociedade Civil, que atuam na área da pessoa com deficiência e que estejam em funcionamento a mais de (dois) anos, para participar do processo eleitoral para escolha dos Representantes da Sociedade Civil no CONDEF, biênio 2021-2023.

§1º A título deste Edital, entende-se por Sociedade Civil apta para inscrição no processo eleitoral: Movimentos Sociais, Associações, Coletivos, Fóruns/Redes, Organizações e Entidades. Ou seja, não se impede a participação de representações sem personalidade jurídica, que estejam em funcionamento efetivo há mais de dois anos e que atuem na área dos direitos das pessoas com deficiência, mediante a devida comprovação, conforme descrito neste Edital nº 002 de 2021.

III- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º O processo seletivo será regido por este edital visando o preenchimento de 08 (oito) vagas por representações da Sociedade Civil, e seus respectivos suplentes. O processo seletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de habilitação e a fase final de seleção por eleição, mediante votação.

§ 1º Serão preenchidas as vagas conforme o quantitativo especificado abaixo:

- a) Área de deficiência auditiva ou surdez (01 Vaga);
- b) Área de deficiência física (01 Vaga);
- c) Área de deficiência visual (01 Vaga);
- d) Área de deficiência Intelectual (01 Vaga);
- e) Área de patologias crônicas que determinem limitações nos desempenhos individual e social; (01 Vaga);
- f) Área de deficiência múltipla (01 Vaga);
- g) Profissional de nível superior das áreas afins, com comprovada capacitação e experiência (02 vagas);

IV – DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

Art. 4º Para habilitação no processo eleitoral as representações da sociedade civil: as entidades; os movimentos sociais; as associações; os coletivos; os fóruns/redes; as organizações, dentre outros coletivos interessados deverão enviar os documentos exclusivamente por correio eletrônico/ e-mail: condef@sedh.es.gov.br no período de **27 abril a 14 de maio de 2021**, os seguintes documentos:

- a) Requerimento de habilitação preenchido, solicitado através do e-mail: condef@sedh.es.gov.br; (**ANEXO I**);
- b) Estatuto, Carta de Princípios, Regimento Interno, Carta de Adesão ou documentos correlatos, em que conste missão referente à promoção da igualdade de direitos das pessoas com deficiência;
- c) CNPJ ou, na inexistência deste, carta de apresentação elaborada por entidade pública ou privada, e/ou autoridade pública, atestando a existência da entidade há pelo menos 02 anos;
- d) Documento descritivo de atividades da entidade nos dois últimos anos, que conste também as atividades desenvolvidas com pessoas com deficiência;
- e) Documentos comprobatórios do funcionamento da entidade (folders de eventos ou cartazes ou cartilhas ou fotos ou registros em mídia nacional ou local e a cópia da Ata de reunião que elegeu a última representação);
- f) Procuração conferindo poderes especiais ao mandatário da entidade para votar pela mesma, se o representante legal estiver impossibilitado de comparecer.

§1º Os documentos referidos nas alíneas b e c deverão ser autenticados em cartórios, autenticados por servidor público (assinatura legível e carimbo do setor público) ou



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

mediante cópia simples, acompanhados dos originais, sendo autenticados no ato da entrega.

Art. 5º Serão aceitas documentações dentro do prazo estabelecidos conforme calendário do processo eleitoral (anexo II), enviadas exclusivamente por e-mail, tendo em vista as orientações e normativas do Governo do Estado do Espírito Santo, via Secretaria de Estado da Saúde para ações qualificadas de enfrentamento a Covid-19.

Art.6º As entidades não habilitadas terão o prazo de 02 dias para apresentar os recursos através do e-mail condef@sedh.es.gov.br.

Art 7º Após o julgamento final dos recursos das representações não habilitadas será divulgada os resultados dos recursos e Homologação do resultado final no Diário Oficial e no site: <https://sedh.es.gov.br/pessoa-com-deficiencia>.

Art. 8º As inscrições das entidades obedecerão ao calendário apresentado no anexo II deste edital.

V – DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 9º A Comissão do Processo Eleitoral será composta por 4(quatro) membros, sendo 2 (dois) membros representantes da sociedade civil organizada e 2 (dois) de membros do poder público, de acordo com a deliberação da 127ª Sessão Plenária Ordinária do CONDEF-ES, realizada no dia 07 de abril de 2021, conforme descrito na resolução nº002 de 16 de abril de 2021, publicado no DIO/ES no dia 26 de abril de 2021.

§1º A comissão eleitoral será responsável por todo o processo eleitoral conforme regulamento do processo eleitoral, publicado no site da Secretaria Estadual dos Direitos Humanos – SEDH.

Art. 10º A Comissão Eleitoral poderá solicitar as entidades candidatas outras informações e/ou documentos, caso entenda necessário.

VI- DA ASSEMBLEIA ELEITORAL

Art.11ª A Assembleia Geral de Eleição do CONDEF/ES para biênio 2021/2023 será realizada em ambiente virtual, no dia 06 de julho de 2021, conforme anexo II deste edital.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

Será enviado para o e-mail informado pelas representações habilitadas, o link de acesso a sala da Assembleia Eleitoral.

Art.12º A Assembleia de Eleição será presidida pelo presidente da atual gestão, sendo o processo de votação coordenado por um membro da mesa diretora de um conselho de direito municipal ou estadual, e que o mesmo, bem como sua entidade, não esteja concorrendo ao pleito.

§ 1º Compete ao coordenador do processo de votação disciplinar todo o processo sem interferência nas decisões das representações participantes.

§ 2º Compete ao coordenador do processo de votação, se não houver discrepância visual, proceder à contagem dos votos.

Art. 13º Todos os representantes legais dos inscritos e habilitados para o processo eleitoral, sob pena de perda da sua vaga, deverão permanecer no local de votação até no final da homologação do resultado da eleição.

VII- DA VOTAÇÃO

Art. 14º No dia da votação, todas os representantes indicados pelos inscritos habilitados para o processo eleitoral terão o tempo máximo de 03 minutos para apresentar a defesa da entidade.

Art. 15º O representante legal de cada inscrito habilitado para o processo eleitoral deverá se apresentar no momento do credenciamento que ocorrerá antes do início da Assembleia.

Art. 16º A votação procederá chamando o nome da representação inscrita e, conforme credenciamento realizado e será em ordem alfabética. A Entidade que receber maior número de votos será eleita.

Art. 17º Cada representação inscrita e habilitada para o processo eleitoral, terá direito a um voto em cada segmento que preveja apenas uma vaga e dois votos no segmento que prevê duas vagas, incluindo a sua própria entidade.

Art.18º Caberá ao Coordenador do Processo de Votação disciplinar a votação, considerando a excepcionalidade de realização do processo eleitoral em ambiente virtual em função da pandemia do Covid-19.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

Art.19º A apuração será feita após o processo de votação, coordenada pela comissão eleitoral.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.20º A publicação do Extrato presente Edital será feita no Diário Oficial e na página do CONDEF/ES, hospedada no site da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos: <https://sedh.es.gov.br/pessoa-com-deficiencia>.

Art.21º Após a eleição, as representações inscritas e habilitadas para o processo eleitoral terão 10 (dez) dias úteis para indicar o nome do representante que a indicará no conselho.

Art. 22º Os representantes dos organismos governamentais, efetivas e suplentes deverão ser indicados até o prazo estabelecido para a indicação das conselheiras das entidades eleitas na assembleia.

Art.23º As representações eleitas exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, com alternância de membros a cada 04 (quatro) anos conforme previsto na Lei Complementar Nº 302/2004, Art. 4º, I, § 2º.

Art. 24º A Posse das novas conselheiras e conselheiros do Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência será agendada pela Secretaria dos Direitos Humanos com previsão para o dia 03 de agosto de 2021 conforme calendário (anexo II), podendo ser reagendada em prazo não superior a 15 dias.

Art.25º O exercício da função de membro do CONDEF não será remunerado, sendo considerado como serviço relevante conforme art. 9º da Lei Complementar 302 de 02 de dezembro de 2004.

Art. 26º Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail condef@sedh.es.gov.br

Art. 27º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral em acordo com a Mesa Diretora do CONDEF.

Vitória, 02 de maio de 2021

EDIREUSA FERNANDES
SILVA:00808370774

Assinado de forma digital por EDIREUSA
FERNANDES SILVA:00808370774
Dados: 2021.05.04 12:05:04 -03'00'

Edireusa Fernandes Silva
Presidente da Comissão Eleitoral CONDEF-ES
Comissão Eleitoral - Biênio 2021-2023



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Fundamentado nos dispositivos do Edital nº 002, de 02 de maio de 2021, venho pelo presente requerer inscrição no processo de eleição das Entidades da sociedade civil organizada e de movimentos sociais da área da Pessoa com Deficiência, para a gestão do CONDEF-ES - 2021/2023.

Nome da Entidade/ Movimento Social da área da Pessoa com Deficiência

Representante: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____

Celular: (____) _____

Endereço Eletrônico: _____

Candidata-se à área/segmento: (Escolha apenas uma alternativa)

- Área de deficiência auditiva ou surdez (1 Vaga).
- Área de deficiência física (1 Vaga).
- Área de deficiência visual (1 Vaga).
- Área de deficiência Intelectual (1 Vaga).
- Área de patologias crônicas que determinem limitações nos desempenhos individual e social; (1 Vaga).
- Área de deficiência múltipla (1 Vaga).
- Profissionais de nível superior de áreas afins, com comprovada capacitação e experiência (2 Vagas)

Local _____, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante)

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

07 de abril de 2021	Recomposição da Comissão Eleitoral na 127ª Sessão Plenária CONDEF
15 de abril de 2021	Reunião da Comissão eleitoral. Revisão do Edital e Calendário do Processo Eleitoral- 09h
26 de abril de 2021	Publicação do Edital Nº 001 de Convocação e Calendário do Processo Eleitoral – Publicação do Extrato do Edital de Convocação no Diário Oficial e no site https://sedh.es.gov.br/pessoa-com-deficiencia
05 de maio de 2021	Publicação do edital Nº 002 de Convocação do Processo Eleitoral (Republicação do Edital Nº 001) e do Regulamento da Assembleia de Eleição no Diário Oficial e no site https://sedh.es.gov.br/pessoa-com-deficiencia
27 de abril a 14 de maio de 2021	Entrega dos documentos pelas representações da Sociedade Civil interessadas
17 e 18 de maio de 2021	Análise dos documentos recebidos pelas Entidades
25 de maio de 2021	Publicação das Entidades habilitadas e não habilitadas publicação no Diário Oficial e no site https://sedh.es.gov.br/pessoa-com-deficiencia
26 a 27 de maio de 2021	Prazo para recurso das Entidades não habilitadas
28 e 31 de maio 2021	Julgamento dos recursos
08 de junho de 2021	Divulgação dos resultados dos recursos no Diário Oficial e no site: https://sedh.es.gov.br/pessoa-com-deficiencia
18 de junho de 2021	Homologação do resultado final no Diário Oficial e no site: https://sedh.es.gov.br/pessoa-com-deficiencia
02 de julho de 2021	Publicação do Extrato do Edital de Convocação para Assembleia de Eleição no Diário Oficial e na íntegra no site: https://sedh.es.gov.br/pessoa-com-deficiencia
06 de julho de 2021	Realização da Assembleia Geral de Eleição, por meio virtual
16 de julho de 2021	Entrega via e-mail pelas Entidades eleitas, via ofício, a indicação dos nomes dos membros titulares e suplentes que comporá o CONDEF/ES
19 de julho de 2021	Avaliação dos Ofícios dos Conselheiros indicados pelas entidades da sociedade civil organizada



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

28 de julho de 2021	Publicação das Entidades Eleitas e seus respectivos representantes no Diário Oficial no e site: https://sedh.es.gov.br/pessoa-com-deficiencia
03 de agosto de 2021	Posse dos Conselheiros da nova gestão do CONDEF (2021-2023) e 1ª Plenária de Rito de Passagem aos novos Conselheiros e Constituição da Comissão Eleitoral para Mesa Diretora biênio 2021-2023.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS